



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª RETIFICACÃO DO CONTRATO n.º 126/16 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana n.º 315, Centro, São Paulo, Capital, representado, pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG n.º 13.146.149-7 e C.P.F. 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções 1/97 e 4/97 e Ato n.º 1917/15, publicado no DOE de 08 de outubro de 2.015, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 64.141.708/0001-45, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 655, Centro, Limeira/SP, CEP 13.480-161, representada na forma de seu Contrato Social pelo Senhor **Danilo Rodrigues Maluf**, RG n.º 30.356.105-1 SSP/SP e CPF n.º 295.334.408-05, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, conforme instrução nos autos do processo TC-A 16.964/026/16, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO

- 1.1. Retifica-se no preâmbulo do contrato o nome da **CONTRATADA**, para onde consta: “**R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**”, constar “**R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**”.
- 1.2. Retifica-se a **Cláusula 4.2. do Contrato**, para constar como **prazo de execução dos serviços 30 (trinta) dias** contados da data indicada na Autorização para Início dos Serviços, em conformidade com o Anexo I – Memorial Descritivo e não 20 (vinte) dias, como constou.




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

São Paulo, em 22 MAR 2017



Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



Danilo Rodrigues Maluf
Sócio Diretor
R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA